PROJETO DE LEI 01-00338/2017 da Vereadora Rute Costa (PSD)

"Autorização de recarga dos cartões bilhete único em farmácias, drogarias, casas lotéricas, bancas de jornal, bares e restaurantes.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as farmácias, drogarias, casas lotéricas. bancas de jornal, bares e restaurantes localizados no município de São Paulo a recarregar os cartões Bilhete Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 2017

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2017, p. 66

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.